



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2016.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 032/2016**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 03 de junho de 2016, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais esta Comissão esta amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo ao apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

Ao analisar a mensagem do chefe do Poder Executivo, esta Comissão não tem dúvidas quanto à importância e à legalidade da proposição de lei apresentada, haja vista, que a Prefeitura tem o dever de pagar a dívida reconhecida junto à locadora do "*Call Center*" – atualmente indispensável à população do município que necessita informar sobre a falta de energia elétrica a todo instante.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade do **Projeto de Lei nº 032/2016** e sugere a sua aprovação em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;

Vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.